Bolsas
Na segunda-feira
0,18% São Paulo
1,45% Nova York

Pontuação B3
Ibovespa nos últimos dias
109.307 — 108.782
23/11 24/11 25/11 28/11

Salário mínimo
R$ 1.212

Dólar
Na segunda-feira
R$ 5,361
(- 0,82%)

	Últimos
22/novembro	5,379
23/novembro	5, 374
24/novembro	5,310
25/novembro	5,410

Euro
Comercial, venda na segunda-feira
R$ 5,549

CDI
Ao ano
13,65%

CDB
Prefixado 30 dias (ao ano)
13,66%

Inflação
IPCA do IBGE (em %)

Junho/2022	0,67
Julho/2022	-0,68
Agosto/2022	-0,36
Setembro/2022	-0,29
Outubro/2022	0,59

CONSUMIDOR

Juros do rotativo encostam em 400%

Taxas cobradas para o cartão de crédito subiram entre setembro e outubro, segundo o BC. Inadimplência também aumentou

» RAFAELA GONÇALVES

Mesmo com o fim do ciclo de alta da taxa básica de juros (Selic), as taxas de juros dos serviços financeiros não dão sinais de desaceleração. A taxa de juros do cartão de crédito rotativo variou de 390,7% ao ano em setembro para 399,5% em outubro. Segundo os dados do Boletim de Estatísticas Monetárias e de Crédito, divulgados pelo Banco Central, esta é a maior taxa desde agosto de 2017, quando ficou em 428%.

O juro rotativo está associado ao crédito rotativo, que é oferecido pelo cartão ao cliente quando ele não realiza o pagamento total da fatura. Todas as vezes que o não é pago o valor integral, a instituição que administra o cartão faz uma espécie de empréstimo para aquela pessoa.

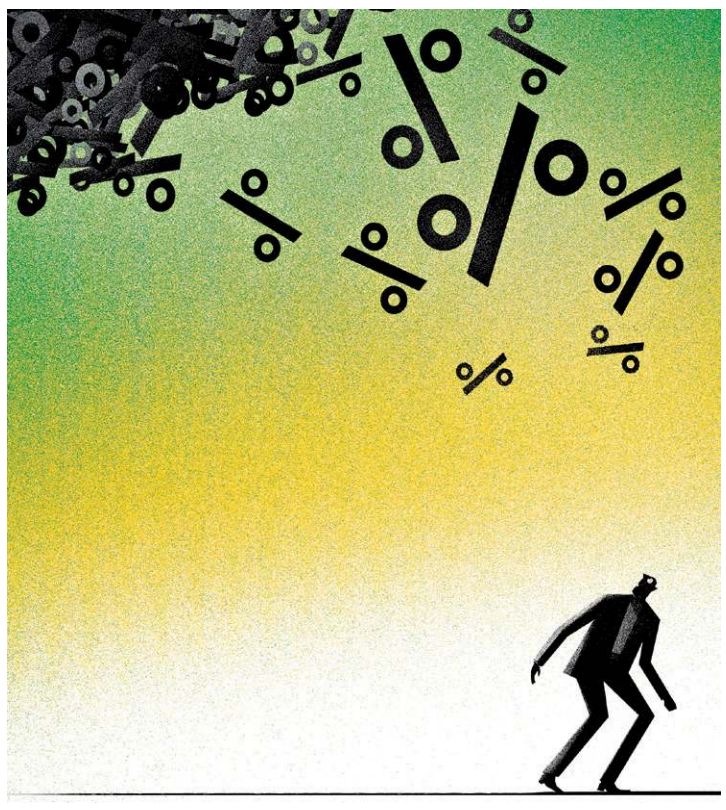
O economista da Universidade de Brasília (UnB) Newton Marques alerta para os riscos dos altos juros dessa modalidade de crédito. "O não pagamento do valor integral da fatura tem provocado uma elevação muito alta nos juros por parte dos bancos, porque é equivalente a uma inadimplência. Está se tornando uma bola de neve, as pessoas não tinham condições de pagar nem mesmo as taxas de juros que eram inferiores no passado, quanto mais agora", disse.

Para as pessoas físicas, a taxa média de juros no crédito livre, que corresponde aos contratos nos quais as taxas de juros livremente pactuadas entre instituições financeiras, passou de 54,0% para 56,6% ao ano de setembro para outubro, enquanto para as pessoas jurídicas foi de 23,0% para 23,5%.

Diferentemente da evolução das taxas do cartão de crédito, o relatório mostra uma queda de 1,8 ponto percentual da taxa média praticada no cheque especial na passagem de setembro para outubro, de 134,3% para 132,5%, o menor patamar desde abril. Em janeiro de 2020, o BC passou a aplicar uma limitação dos juros do cheque especial, em 8% ao mês, o equivalente a 151,82% ao ano.

De acordo com o BC, o spread em operações de crédito (diferença entre os juros que os bancos pagam entre o que é investido e os juros cobrados nos empréstimos ou financiamentos) também apresentou elevação em outubro. O spread médio da pessoa física no crédito livre passou de 41,7 para 44,4 pontos porcentuais entre os dois meses. Para pessoa jurídica, o spread médio passou de 11,1 para 11,7 pontos porcentuais.

Segundo o educador financeiro Thiago Martello, a sequência de alta nos juros bancários, mesmo após o fim do ciclo de alta da Selic, também pode ser explicada por um certo receio das instituições financeiras pelo rompimento do teto de gastos e as altas taxas de inadimplência. "A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) do teto está trazendo uma insegurança para o mercado. Os bancos, como trabalham a longo prazo, não tomam decisões visando o hoje, mas sim os próximos anos. Avistando essa imprevisibilidade e uma provável crise, já estão desde já aumentando a taxa de juros deles", avaliou.



Renda comprometida

As altas taxas de juros têm se tornado mais um agravante para o comprometimento da renda dos brasileiros. O endividamento das famílias com o sistema financeiro voltou a subir marginalmente em setembro, para 49,9%, ante 49,8% em agosto, mantendo-se perto do recorde da série histórica do Banco Central. Se forem descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento ficou em 31,7% no nono mês, de 31,6% em agosto.

Já a taxa de inadimplência nas operações de crédito livre com os bancos passou de 4,1% para 4,2% de setembro para outubro, informou o BC. Para as pessoas físicas, a taxa de inadimplência passou de 5,8% para 5,9% de um mês para o outro. No caso das empresas, variou de 1,9% para 2,0% no período.

O presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), José César da Costa, avaliou o cenário de milhões de brasileiros que não conseguem manter as contas em dia. "O brasileiro ainda sente no bolso os efeitos dos últimos aumentos das taxas de juros e dos preços dos alimentos. Apesar da inflação ter diminuído, no dia a dia isso ainda não é sentido nos produtos de consumo básico, que seguem aumentando. Esse cenário impacta diretamente no orçamento familiar", destacou.

Nas alturas

Mesmo com o fim do ciclo de alta da taxa básica de juros (Selic), as taxas de juros dos serviços financeiros não dão sinais de desaceleração. Veja os índices acumulado no ano (em %)

Taxa média de juros no crédito livre

Jan	35,3
Fev	36,5
Mar	37,3
Abr	37,9
Mai	38,0
Jun	39,0
Jul	40,4
Ago	40,6
Set	40,7
Out	42,4

Juros rotativo do cartão de crédito

Jan	346,3
Fev	355,2
Mar	359,1
Abr	364,0
Mai	368,8
Jun	370,4
Jul	394,9
Ago	399,6
Set	390,7
Out	399,5

Spread bancário

Jan	35,4
Fev	36,9
Mar	37,8
Abr	38,0
Mai	38,0
Jun	38,7
Jul	40,2
Ago	41,5
Set	41,7
Out	44,4

Fonte: BC.

Decepção na Black Friday

A Black Friday no Brasil decepcionou este ano, segundo os primeiros números divulgados. O varejo virtual registrou, na sexta-feira passada, uma queda de 28% no faturamento em comparação com o do mesmo período de 2021, quando o setor já havia recuado 1%, conforme dados da Neotrust. Com pouco mais de R$ 3,1 bilhões em vendas, esse foi o pior resultado para a data no País desde que foi importada dos EUA, em 2010.

Segundo o levantamento, em comparação ao ano anterior, o comércio pela internet (e-commerce) no país também registrou queda no valor do tíquete médio de compras (-5,9%), no preço médio (-17%), no número de pedidos (-23%) e na quantidade de produtos vendidos (-13,5%).

O estudo ainda apontou uma mudança no perfil de compras do consumidor neste ano. Um dos itens mais desejados pelos consumidores que aguardam pelos descontos da Black Friday, os celulares perderam 4,6% de participação no faturamento do e-commerce, enquanto itens de alimentação e bebidas subiram no ranking e chegaram ao quarto lugar em quantidade de pedidos.

Um levantamento da consultoria Shopper Experience, feita a pedido da Associação Paulista de Supermercados, projetou a cesta de itens de alimentação como um dos principais desejos dos consumidores na Black Friday.



RAUL VELLOSO

SE A REGRA DO TETO FOR MANTIDA, SERÁ PRECISO CONSIDERAR A INTRODUÇÃO DE AJUSTES, COMO A EXCLUSÃO DOS INVESTIMENTOS NO CÁLCULO RESPECTIVO EM UMA CERTA MEDIDA A SER DEFINIDA. ALÉM DISSO, USAR O CONCEITO DE DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO E NÃO DE GASTO

(cartas: SIG, Quadra 2, Lote 340 / CEP 70.610-901)

Hora e a vez da âncora previdenciária

O grande drama da nossa gestão macroeconômica desde 2016 foi termos aprovado a emenda constitucional do teto dos gastos (ou seja, a EC-95 daquele ano), acreditando que fixar um limite para o aumento dos gastos públicos igual à inflação decorrida seria estabelecer a melhor âncora fiscal possível para o País. Especialmente com o PIB evoluindo a taxas positivas, qualquer crescimento de receita produziria, com o teto operando, saldos fiscais positivos e até crescentes, permitindo a redução da razão dívida pública/PIB entre outros resultados favoráveis do ponto de vista macroeconômico.

Só que, desde a sua criação, o teto praticamente não foi cumprido em qualquer exercício, porque seus criadores se esqueceram de ver que, como a estrutura dos gastos da União é extremamente rígida em face da forte concentração da pauta em gastos obrigatórios (isto é, obrigados explícita ou implicitamente pela legislação respectiva a evoluir a uma taxa quase sempre superior à inflação), só por milagre o teto seria obedecido em uma primeira instância. Além disso, não foi percebido que, já na largada, a apuração do teto estava desgarrada daquele que seria o principal instrumento de apoio à sua viabilização. Tratava-se da aprovação de outra emenda que há algum tempo se discutia, dessa feita concentrada no ajuste das regras previdenciárias, e, mais importante que isso, contendo a exigência de se promover o equacionamento do problema previdenciário brasileiro (ou seja, a zeragem dos déficits financeiros e atuariais de todos os regimes previdenciários públicos), algo que até hoje não foi bem percebido pelos que atuam na área, emenda essa que, contudo, só seria aprovada três anos depois, no final de 2019 (EC-103). Com o auxílio da aplicação dessa última medida, uma parte mais otimista dos que acompanham o assunto esperava que a regra do teto tivesse um futuro mais promissor em termos dos efeitos desejados para a sua aplicação.

A propósito, os dados mais recentes mostram, primeiro, que o gasto obrigatório total alcançou em 2021 a marca de 96,9% do gasto total, ante o valor bem menos expressivo observado três décadas antes (1987), isto é, 66,3%. Para os dois itens de maior peso no total, previdência e assistência social, as marcas são, respectivamente, 51,8 e 16,4% do total em 2021, ante 19,2 e 9,1% do total em 1987. No primeiro caso, houve o crescimento de não menos que 169,8% na participação percentual de 2021 contra 1987. Já no segundo, o crescimento foi de 80,2%. Ou seja, por uma questão de obrigatoriedade legal difícil politicamente de ajustar nas condições vigentes nos regimes previdenciários, verificou-se um elevado crescimento nas participações percentuais respectivas. No tocante à assistência, percebe-se uma clara explicitação da prioridade a esse setor, em face das enormes carências da população brasileira.

Em resumo, deve-se dizer que, desde que foi aprovado, diante de mais e mais gastos a implementar sem conseguir compensá-los por ajuste dos restantes, mesmo com a ajuda da implementação da EC-103, ainda não foi possível cumprir o teto de gastos previsto na EC 95, em que pese as pressões variadas em favor de sua introdução, fosse de macroeconomistas, de representantes dos mercados financeiros ou quem não... Em face disso, o governo foi levado a aprovar novas emendas perdoando-o de cada não cumprimento. Foi-se a âncora, e não faltam reclamações, especialmente as oriundas dos mercados financeiros para que se retome esse esforço.

Isso é algo que vem colocando o Executivo em uma situação bastante desconfortável em suas tratativas com o Congresso, pois este, em troca do apoio às PEC por aquele apresentadas, vem exigindo valores adicionais cada vez mais expressivos para destinar obrigatoriamente a verbas de seu interesse (isto é, dos parlamentares-líderes, merecedoras ou não de apoio), especialmente durante a aprovação da proposta orçamentária anual.

Enquanto discute com Deus e o mundo a nova regra definitiva que tentará aprovar no Congresso para valer a partir de 2024 (ou seja, o substituto para o velho teto...), o governo que entra faz entrementes mais do mesmo, ou seja, está negociando com o Congresso mais uma emenda constitucional que lhe conceda o perdão pela iminente violação do teto em 2023 (por o gasto total crescer bem mais, como antes, do que a regra do teto permitiria), e que lhe autorize, em adição, a ampliar programas e regras que lhe parecem fundamentais, como a de assegurar um Bolsa Família de 600 reais mais 150 reais por criança, entre outras medidas prometidas na campanha eleitoral.

Quanto à regra definitiva, se a regra do teto for mantida, será preciso considerar a introdução de ajustes, como a exclusão dos investimentos no cálculo respectivo em uma certa medida a ser definida. Além disso, usar o conceito de déficit previdenciário e não de gasto. E, finalmente, excluir do cômputo os gastos financiados com receita diretamente arrecadadas pelos órgãos. Afora isso, fazer um esforço de equacionamento dos déficits financeiros e atuariais de todos os entes, como acima salientado.